

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1661 de 15 de Abril de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 81/2021

REGULAMENTA O SERVIÇO DE REDAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DO LEGISLATIVO MARIANENSE.

O Vereador RONALDO ALVES BENTO, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras **Larissa Madrelene Romualdo, Lohanne Larissa Pereira** e as estagiárias **Yasmin Andreza Roberto de Oliveira e Larissa Coelho Pereira**, devidamente supervisionadas, para atuarem na redação das atas da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 2º - Para organizar os procedimentos de redação, revisão e aprovação das atas, fica estabelecida a seguinte normatização:

- I. As servidoras dispõem do prazo de 24 horas para redigirem a ata, a contar do término da sessão, e mais 24 horas para revisá-la e em seguida encaminhar à Secretaria da Câmara;
- II. Compete à servidora que redigiu o documento coletar todas as assinaturas necessárias;
- III. O documento final devidamente assinado será disponibilizado pelo Departamento de Comunicação da Câmara no site oficial do Legislativo (www.camarademariana.mg.gov.br);
- IV. A servidora que redigiu a ata deve encaminhar para a Secretaria da Casa, em até 24 horas após o término da sessão, todas as solicitações feitas durante a reunião, bem como todos os ofícios referentes às solicitações para que as providências sejam tomadas e os documentos enviados em

tempo hábil.

Art. 3º - A Coordenação das servidoras responsáveis pelas atas fica atribuída ao Coordenador do Departamento de Comunicação e à servidora Isabela Dionísio.

Art. 4º - Fica estabelecido o seguinte expediente para a redação das atas das reuniões:

- I. A servidora **Larissa Madrelene Romualdo** fica designada para redigir as atas das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e da Comissão Permanente de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, bem como das reuniões agendadas para o período da tarde, a partir das 13h;
- II. A servidora **Lohanne Larissa Pereira** fica designada para redigir as atas das reuniões da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo e da Comissão de Participação Popular, bem como das reuniões agendadas para o período da tarde, a partir das 13h;
- III. A estagiária **Yasmin Andreza Roberto de Oliveira**, devidamente supervisionada pela servidora Isabela Dionísio, fica designada para redigir as atas das reuniões da Comissão Permanente de Proteção e Defesa dos Animais e das reuniões agendadas para o período da manhã, entre 07h e 13h;
- IV. A estagiária **Larissa Coelho Pereira**, devidamente supervisionada pela servidora Isabela Dionísio, fica designada para redigir as atas das reuniões da Comissão Permanente de Finanças, Legislação e Justiça, e das reuniões agendadas para o período da manhã, entre 07h e 13h;

§1º A Coordenação poderá redefinir a escala caso julgue necessário devido à sobrecarga de reuniões ou motivos diversos, como nos casos de impossibilidade da servidora responsável, por motivos justificados que devem ser apresentados por e-mail com antecedência mínima de 01 (um) dia útil do início da sessão, para que outra servidora seja designada para o trabalho, devendo, na medida do possível, priorizar o horário de expediente da servidora escalada.

§2º A redação das atas das Audiências Públicas será acordada entre as servidoras, juntamente à Coordenação.

Art. 5º - O período de férias das servidoras deve respeitar os recessos parlamentares de janeiro e julho para que o serviço não fique comprometido.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 50/2021.

Publique-se.

Mariana, 14 de Abril de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

A Câmara Municipal de Mariana torna público a realização do Pregão Presencial nº 04/2021, Processo nº 33/2021. **Objeto:** *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado de natureza contínua com o fornecimento do EPI necessário ao desempenho das atividades laborais, em regime de horas e piso salarial definido pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, para atender as necessidades da Legislativo Municipal, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência do Edital.* Abertura **dia 29/04/2021 às 09h**, na Câmara Municipal de Mariana - Rua Hέλvio Moreira Moraes, nº 358 - Vila do Carmo/Mariana. O Edital encontra-se disponível para download no site: www.camarademariana.mg.gov.br. Dúvidas, informações e solicitação do instrumento convocatório poderão ser feitas pelo e-mail: compras@camaramariana.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3557-6216. Mariana, 15 de Abril de 2021. Sandra Aparecida dos Reis, Pregoeira.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 006/2021 - ESTAGIÁRIO (A): LARISSA COELHO PEREIRA. **OBJETO:** proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 06 (seis) meses, com início em 09/04/2021. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e Convênio nº 001/2017. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 014, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL** ao servidor **Juarez José de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 292.999.266-20, nomeado pelo Decreto nº 2.782, de 15 de maio de 2002, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 11.020, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Logística, a partir **05 de abril** de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 015, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL** à servidora **Rosângela das Mercês Lopes da Silva**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 868.447.096-68, nomeada pelo Decreto nº 2.129/96, de 01 de julho de 1996, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 5.137, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir **05 de abril** de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 016, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar

Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **SILVÂNIA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 845.772.316-20, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula 8.068, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 15 de abril de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 017, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **SÔNIA APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 793.743.366-34, nomeada pelo Decreto nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula 10.088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 15 de abril de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 018, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar

Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **VALDIRENE RODRIGUES MENDES**, brasileira, casada, portadora do RG MG - 5.629.454, inscrita no CPF sob o nº 937.586.186-49, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.116, de 26 de março de 1996, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula 3.893, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 15 de abril de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **Sandra Nazareth Pereira Ferreira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 869.152.316-68, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula 10.103, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 15 de abril de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 020, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **Maria Teodolino Pinto**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 399.234.016-34, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.116, de 26 de março de 1996, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula 5.022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 15 de abril de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **ANETTE PAMPANINI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 072.730.018-05, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.259, de 23 de março de 2004, ocupante do cargo de enfermeiro, matrícula 12.271, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 15 de abril de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 022, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA BERNARDO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 939.766.906-00, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.760, de 05 de abril de 2011, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, matrícula 20.209, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 15 de abril de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

IPREV MARIANA - HOMOLOGAÇÃO de Processo Licitatório nº 003/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, Tipo Menor Preço Global, cujo o **objeto** é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Atuarial, treinamento e assistência presencial, para atender as necessidades do IPREV Mariana, Pró Gestão RPPS e da Portaria 464/18 da Secretaria de Previdência Social. **EMPRESA:** FAC Gestão Atuarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.669.127/0001-08. **Valor:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Mariana, 13 de abril de 2021. Elizangela Sara Lana Gomes, Presidente do IPREV MARIANA.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº49/2021-

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 187 de 21 de maio de 2019, bem

como os dispostos no item 2.3 do Edital 002/2018.

• **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO ADMISSSIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, (**disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**)
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**
- Ficha de cadastramento no IPREV (**disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação) ;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB;**)
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário;**)

Nas datas 15 e 16 de abril no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Monitor de Educação em Tempo Integral - Informática:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
52723	FELIPE CAMILO DIAS DE SOUZA	04/09/1996

52000 DIEGO LOUZADA FONTES 28/09/1994

Monitor de Educação em Tempo Integral - Esporte e Lazer:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
51772	YEDA CRISTINA DA SILVA GOMES	16/09/1986
51310	DANIEL FILIPE GONZAGA	15/06/1990

Monitor de Educação em Tempo Integral - Estudos Orientados:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
53197	ROSANA DA SILVA	09/03/1980
51810	CARINE SOARES DOS SANTOS	24/01/1985
46104	JANAÍNA MARIA DE SOUZA	20/01/1988
50669	DEBORAH PATRÍCIA PRALON	14/04/1989
48845	ROSÂNGELA DA SILVA TEIXEIRA	10/01/1977
46549	RAFAELA MACIEL BRANDÃO	28/02/1992
51485	ANDREZA ANTÔNIA ROMUALDO	17/05/1985
49304	ARLINDA MARIA CAMPOS TEIXEIRA	10/01/1971
52692	DENISE APARECIDA SILVA JULIO DE FARIA	30/12/1976
53087	VIVIANE CRISTINA DE CARVALHO	30/03/1979
53229	PATRICIANE XAVIER MOREIRA DOS SANTOS	21/10/1989
50655	ANDREIA SILVA PINTO DOS SANTOS	16/02/1982
49453	NIVÂNIA APARECIDA MACHADO SANTOS	06/04/1987
49845	KÁTIA OLIVEIRA AGUIAR DA ROCHA	27/11/1972
52553	ANA PADULA GONÇALVES	28/10/1961

OBSERVAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS:

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de **contrato temporário** junto ao Município de Mariana, ressaltando que a referida contratação seguirá os critérios constantes no “**Processo Seletivo - Edital 002/2018**”, e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro constante do Anexo I.

ANEXO I

Cargo	Vaga	Horário	Data
Monitor de Educação em Tempo Integral - Estudos Orientados	15	08h30	19/04/21
Monitor de Educação em Tempo Integral - Esporte e Lazer	02	09h	19/04/21
Monitor de Educação em Tempo Integral - Informática	02	09h15	19/04/21

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

IPREV MARIANA - Extrato de contrato nº 002/2021, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Atuarial, treinamento e assistência presencial, para atender as necessidades do IPREV Mariana, Pró Gestão RPPS e da Portaria 464/18 da Secretaria de Previdência Social. **EMPRESA:** FAC Gestão Atuarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.669.127/0001-08. **Valor:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 04.01.8.011.3.3.90.35.00.00.00.00 11.05 - Ficha 06. Vigência: 15/04/2021 a 14/04/2022. Elizangela Sara Lana Gomes, Presidente do IPREV MARIANA. 13 de abril de 2021.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 85, de 14 de abril de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 82 de 13 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, Edição nº 1660 de 14 de abril de 2021, página 42.

Onde se lê: "PRC: 019/2017".

Leia-se: "PRC: 019/2019".

Mariana, 14 de abril de 2021.

RONALDO CAMELO DA SILVA

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SAAE MARIANA/MG VEM POR MEIO DO SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PUBLICAR O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 - PREGÃO Nº 001/2019 - PRC: 001/2019. CONTRATADA: RONALDO ADRIANO SANT ANA. OBJETO: O presente instrumento

visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, com início em **18 de abril de 2021 e encerramento em 31 de dezembro de 2021. VALOR:** R\$ 350.784,00 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais). **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/04/2021 à 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.122.0027.5005.339039-1108 - Ficha: 04. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 9.648/98. **HOMOLOGADO EM:** 16/04/2019. Pablo Roberto Sena Gonçalves- Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG.